



PORTARIA Nº 113, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de funcionário de livre provimento e demissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII e XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG, e o disposto no Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18/08/2015, o seguinte funcionário:

I – Gerente Administrativo e Financeiro: Flávio Vidigal de Carvalho Pereira, inscrito no CORECON-MG sob o nº 7406, CPF: 807.018.766-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015.


Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo
Presidente – CAU/MG